



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N.º 1.699 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Lei 1.571/2020 passando a denominação de Distrito Industrial para Centro Empresarial.

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei 1.571/2020 passando a denominação “Distrito Industrial” para “Centro Empresarial”.

Art. 2º - Fica alterado o art. 1º a Lei 1.571/2020 passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominado de Moises Marques da Costa o Centro Empresarial do Município de São João Batista do Glória, localizado na Rodovia Glória / Passos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 05 de setembro de 2023.



Celso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO que o (a) <u>Lei nº 1699/2023</u>
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal
(DOEM/SJBG) no dia <u>05/09/23</u> considerado(a)
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.
<u>06/09/23 - Amara</u>